



EDITAL PROCESSO ELEITORAL BIÊNIO 2024/2026

Este Edital tem a finalidade de regulamentar a Abertura do Processo Eleitoral para preenchimento de vagas destinadas à Sociedade Civil no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente- CRIAD, biênio 2024/2026, em cumprimento ao disposto no Artigo segundo, inciso II, da Lei Estadual 4.521/91 de 16 de janeiro de 1991, regulamentada pelo Decreto de 4.837-E, de 17 de junho de 1991 .

1. Da Finalidade

- 1.1. Este Edital tem por finalidade normatizar os procedimentos relativos ao preenchimento das vagas referentes às Organizações da Sociedade Civil, no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2024-2026, de acordo com o disposto no **Art. 2º, inciso II, § 2º, da Lei 4.521/91**, modificada pela Lei Complementar Nº 830/2016.
- 1.2. Serão preenchidas, ao todo, 11 (onze) vagas referentes a entidades da sociedade civil, sendo que cada uma das entidades eleitas deverá indicar um conselheiro/a titular e outro/a suplente.
- 1.3. O preenchimento das vagas referentes ao Poder Público será de responsabilidade da mesa diretora do CRIAD e se efetivará por meio de indicação pelos respectivos dirigentes dos órgãos estipulados na Lei 4.521/91, modificada pela Lei Complementar Nº 830/2016 de representantes titulares e suplentes.

2. Das condições de participação

- 2.1. Poderão participar do presente processo eleitoral apenas Organizações da Sociedade Civil com notória atuação no atendimento direto, na defesa dos direitos e nos estudos e pesquisas na área da criança e do adolescente com personalidade jurídica devidamente comprovada e com sede no Estado do Espírito Santo;
- 2.2. As entidades uma vez eleitas, deverão realizar a indicação de 02 (duas) pessoas sendo uma na condição de titular e outra na condição de suplente que tenham disponibilidade para participação da plenária ordinária do CRIAD, bem como das extraordinárias, quando houver, e das reuniões de comissões previstas no regimento do colegiado e/ou diligências quando necessário.
- 2.3. As entidades deverão ter atuação no estado do Espírito Santo para participar do referido pleito e deverão comprovar: 02 (dois) anos de atuação na defesa, no atendimento, no estudo e/ou pesquisa na área da criança e do adolescente;
- 2.4. A Comprovação da personalidade jurídica da entidade e da sede em território capixaba deverá ser feita por meio de cópias do respectivo registro do estatuto junto ao competente cartório de registro civil, do Cadastro Nacional de Pessoa



Jurídica - CNPJ e da ata de posse da última diretoria;

3. Do Credenciamento para a eleição

- 3.1. As inscrições das Organizações da Sociedade Civil deverão ser feitas no **período de 22 de janeiro a 23 de fevereiro de 2024** na sede do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CRIAD, na Casa dos Direitos Advogado "Ewerton Montenegro Guimarães", situado à Rua General Osório, 83, Edifício Portugal, 16º Andar, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-911: (27) 3131-1820, no **horário de 09 às 17 horas** ou pelo correio eletrônico do conselho no endereço: **criad@sedh.es.gov.br**
- 3.2. Pelo correio eletrônico, serão aceitas as inscrições enviadas até às 23h59 do dia 23/02/2024.
- 3.3. O recebimento não implicará em conferência dos documentos apresentados. A responsabilidade pelo conteúdo dos envelopes e dos arquivos enviados pelo correio eletrônico é exclusiva das Organizações da Sociedade Civil.
- 3.4. As Organizações da Sociedade Civil deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
 - a) Cópia do Estatuto da entidade registrada em cartório;
 - b) Cópia da Ata da última eleição e posse da diretoria, registrada em cartório;
 - c) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ
 - d) Relatório de atividades dos últimos dois anos;
 - e) Para as Organizações da Sociedade Civil de atendimento direto, o respectivo registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
 - f) Indicação formal do delegado (suplente e titular) que votará na Assembleia de Eleição.

4. Da Comissão Eleitoral

- 4.1. A comissão está legalmente constituída por meio da Resolução Nº 06, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023
- 4.2. A Comissão Eleitoral é responsável por todo o processo eleitoral, e especialmente:
 - I – Divulgação do processo eleitoral do CRIAD entre Organizações da Sociedade Civil do Estado do Espírito Santo;
 - II – Análise da documentação apresentada na inscrição das entidades;
 - III – Publicação de suas decisões;
 - IV – Organização e direção da Assembleia de Eleição;
 - V – Apuração dos votos e proclamação do resultado da Eleição.

Parágrafo Único – O representante dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e



do Adolescente do Estado do Espírito Santo será eleito em reunião específica a ser convocada pela Diretoria do CRIAD.

5. Análise da documentação

- 5.1. Caberá à comissão eleitoral analisar, no prazo de 26 a 29 de fevereiro de 2024, a documentação das Organizações da Sociedade Civil proponentes a fim de publicizar **no site da SEDH e no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, no dia 01 de março de 2024**, a lista do resultado parcial das entidades habilitadas para participação na Assembleia de Eleição;
- 5.2. As Organizações da Sociedade Civil que tiverem indeferida a sua inscrição para concorrer ao pleito, e quiserem recorrer da decisão, poderão fazê-lo no **período de 04 e 05 de março de 2024**. Os recursos serão analisados **nos dias 06 e 07 março** e a publicação do resultado final das entidades habilitadas para o pleito publicada **no dia 08 de março**.

6. Da Reunião do Fórum Adequado para Eleição

- 6.1. As Organizações da Sociedade Civil devidamente habilitadas pela Comissão Eleitoral deverão participar de Assembleia de Eleição para escolha das 11 (onze) Organizações da Sociedade Civil que comporão o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Espírito Santo para a gestão 2024-2026.
- 6.2. A Assembleia de **Eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral e ocorrerá no dia 11 de março de 2024, às 14 horas**, no Auditório da Casa dos Direitos Advogado “Ewerton Montenegro Guimarães”, onde fica a sede do Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente, situados Rua General Osório, 83, Edifício Portugal, 16º Andar, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-911.
- 6.3. As Organizações da Sociedade Civil habilitadas para o processo eleitoral e que estiverem ausentes no dia da eleição serão eliminadas do pleito.
- 6.4. Na Assembleia, os votos serão por delegado ou delegada, indicado pela respectiva Organização da Sociedade Civil no ato de inscrição.
- 6.5. Cada Organização da Sociedade Civil credenciada terá direito a votar em 11 (onze) Organizações da Sociedade Civil, incluindo a sua.
- 6.6. Os votos serão secretos e a apuração será aberta e imediata ao final da votação.



- 6.7. Serão eleitas as 11 (onze) Organizações da Sociedade Civil mais votadas, incluindo as que obtiverem o mesmo número de votos, exceto se ultrapassarem o número de vagas do Conselho, caso em que deverá se proceder nova votação entre as últimas Organizações da Sociedade Civil que restaram empatadas.

7. Do resultado

- 7.1 O resultado contendo os nomes das Organizações da Sociedade Civil eleitas será publicado no site da SEDH e no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;

8. Disposições Finais

- 8.1. As Organizações da Sociedade Civil eleitas deverão encaminhar oficialmente o nome do titular e do suplente que irá representar cada Organização da Sociedade Civil no CRIAD **impreterivelmente até o dia 21 de março de 2024.**
- 8.2. A posse dos novos Conselheiros tem como data prevista o dia **17 de abril de 2024.**
- 8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, subsidiariamente, pelo Conselho Pleno.

Vitória/ES, 15 de janeiro de 2024.

COMISSÃO ELEITORAL

Aline Passos de Oliveira
Membro da Comissão Eleitoral

Mirtes Basilio da Silva
Membro da Comissão Eleitoral

Leonardo Barcelos Vieira
Membro da Comissão Eleitoral



ANEXO I – Cronograma do Processo Eleitoral – 2019-2021

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL – 2019-2021		
<i>MÊS</i>	<i>DATA</i>	<i>PROCESSO</i>
Janeiro	22/01	Publicação do edital no Diário Oficial
Janeiro	22/01 a 23/02	Período de Inscrições
Fevereiro	26 a 29/02	Análise das inscrições
Março	01/03	Publicação do resultado parcial das entidades habilitadas
Março	04 e 05/03	Período de Recursos
Março	08/03	Publicação do resultado final das entidades habilitadas
Março	11/03	Assembleia Eleitoral
Março	13/03	Homologação e Publicação do Resultado da Eleição
Março	13 a 21/03	Encaminhar ofícios as Secretarias e as OSC, para indicar representantes titulares e suplentes
Abril	17/04	Previsão de Posse da nova gestão